



Balanço Social 2006



INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS
Travessa do Cabido, 16 * 9000-715 Funchal
Telef. 291 214 000 * Fax 291 214 001 * ifc.srpf@gov-madeira.pt
<http://www.gov-madeira.pt/srpf/> * <http://www.ifc-madeira.gov.pt>

Gestão Administrativa, Financeira,
Patrimonial e de Recursos Humanos
do IFC, Coesdecação de Pagamentos
de Fundos Comunitários no âmbito
do POPRAM III, Fundo de Coesão,
POSI e RME.





Índice

Introdução.....	2
A Missão e Atribuições do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários - IFC	3
Estruturação do Balanço Social.....	4
Organograma do IFC	5
Recursos Humanos	6
Distribuição de Efectivos por Relação Jurídica de Emprego.....	8
Crescimento dos Efectivos	9
Análise Comparativa dos Efectivos	10
Distribuição dos Efectivos por Antiguidade e por Sexos.....	11
Distribuição dos Efectivos por Escalão Etário e por Sexos	12
Cargos Dirigentes e Chefias.....	13
Nível de Habilitações Literárias dos Efectivos	14
Modalidades de Horário de Trabalho	15
Formação Profissional	16
Mapa Resumo das Despesas com Pessoal no Ano de 2006	19
Despesas com Pessoal.....	20
Despesas com Remunerações Certas e Permanentes.....	21
Despesas com Abonos Variáveis ou Eventuais.....	22
Despesas com a Segurança Social.....	23
Trabalho Extraordinário.....	24
Faltas e Licenças do Pessoal.....	26
Conclusão	27
Mapas Previstos no Decreto-Lei N.º 190/96, de 9 de Outubro - Anexos.....	28





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

INTRODUÇÃO

O Balanço Social é um instrumento privilegiado para a definição da política e estratégia da organização, na medida em que fornece informação sistematizada essencial ao planeamento das necessidades em matéria de recursos humanos. Permite conhecer os pontos fortes e fracos da organização, caracterizando os efectivos existentes, nomeadamente, se estão a envelhecer, ou se determinados factores que pelo seu aumento, como a abstenção, podem implicar uma baixa produtividade, ou então verificar se o número de horas de formação foi o adequado. Através dos rácios apurados podem ser definidos as necessidades de recrutamento de pessoal, ou da repartição mais equitativa em cargos de chefia.

Foi com esse objectivo que elaboramos o Balanço Social do IFC, do ano de 2006, de forma a ilustrar a estrutura da organização, com a caracterização dos recursos humanos, designadamente, o total de efectivos, estrutura etária, habilitações, níveis de qualificações, rácios de absentismo, horários de trabalho e os respectivos encargos remuneratórios.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

A MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS - IFC

O Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC) é pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, tutelado pela Secretaria Regional do Plano e Finanças. Foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2001/M, de 2 de Agosto, com o objectivo de realizar a coordenação global da intervenção dos fundos de finalidade estrutural POPRAMIII na Região, bem como, das intervenções de âmbito regional co-financiadas pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão.

É neste pressuposto que o IFC tem como missão contribuir decisivamente para a melhoria do nível de vida dos madeirenses, constituindo a sua acção, um dos pilares para a consolidação de uma economia dinâmica e competitiva, capaz de gerar riqueza e crescimento.

A estrutura organizacional do IFC assenta em dois órgãos que são responsáveis pela sua gestão e fiscalização, a saber, o Conselho Directivo e o Fiscal Único, respectivamente, materializando-se a sua orgânica no Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2005/M, de 19 de Abril, que dá corpo ao seu estatuto.

O IFC, desde a sua criação, apostou sempre num serviço de excelência e, como tal, a qualidade é uma premissa essencial para alcançar este propósito. Foi neste sentido, e também numa óptica de melhorar o serviço que presta, que levou o Conselho Directivo a apostar na certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, segundo a Norma NP EN ISO 9001:2000, desiderato cumprido em Dezembro de 2006.

No final do ano de 2006 dispunha de 73 efectivos, afectos aos diferentes serviços que compõem a estrutura orgânica do IFC, sendo a maioria pertencente ao quadro. (vide quadro pág. 6)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

ESTRUTURAÇÃO DO BALANÇO SOCIAL

Este documento foi elaborado de acordo com as orientações do Decreto-Lei n.º 196/96, de 9 de Outubro, e evidencia de forma sistematizada todas as operações efectuadas em matéria de recursos humanos no decurso do ano civil de 2006.

Na primeira parte do Balanço Social, a informação é apresentada sob a forma de gráficos para tornar mais perceptível a leitura de alguns dos indicadores de gestão de recursos humanos destacando-se neste âmbito os seguintes pontos:

- Distribuição de efectivos por relação jurídica de emprego
- Crescimento dos Efectivos
- Evolução dos efectivos por grupos profissionais
- Efectivos por escalão etário e por sexo
- Cargos Dirigentes e Chefias
- Nível de Habilitações literárias dos efectivos
- Modalidades de horários de trabalho
- Formação Profissional
- Despesas com pessoal

A segunda parte do Balanço Social apresenta os mapas com a configuração do Decreto-Lei referido em epígrafe, gerados a partir de software de apoio à gestão de pessoal – aplicação Informática RH+.

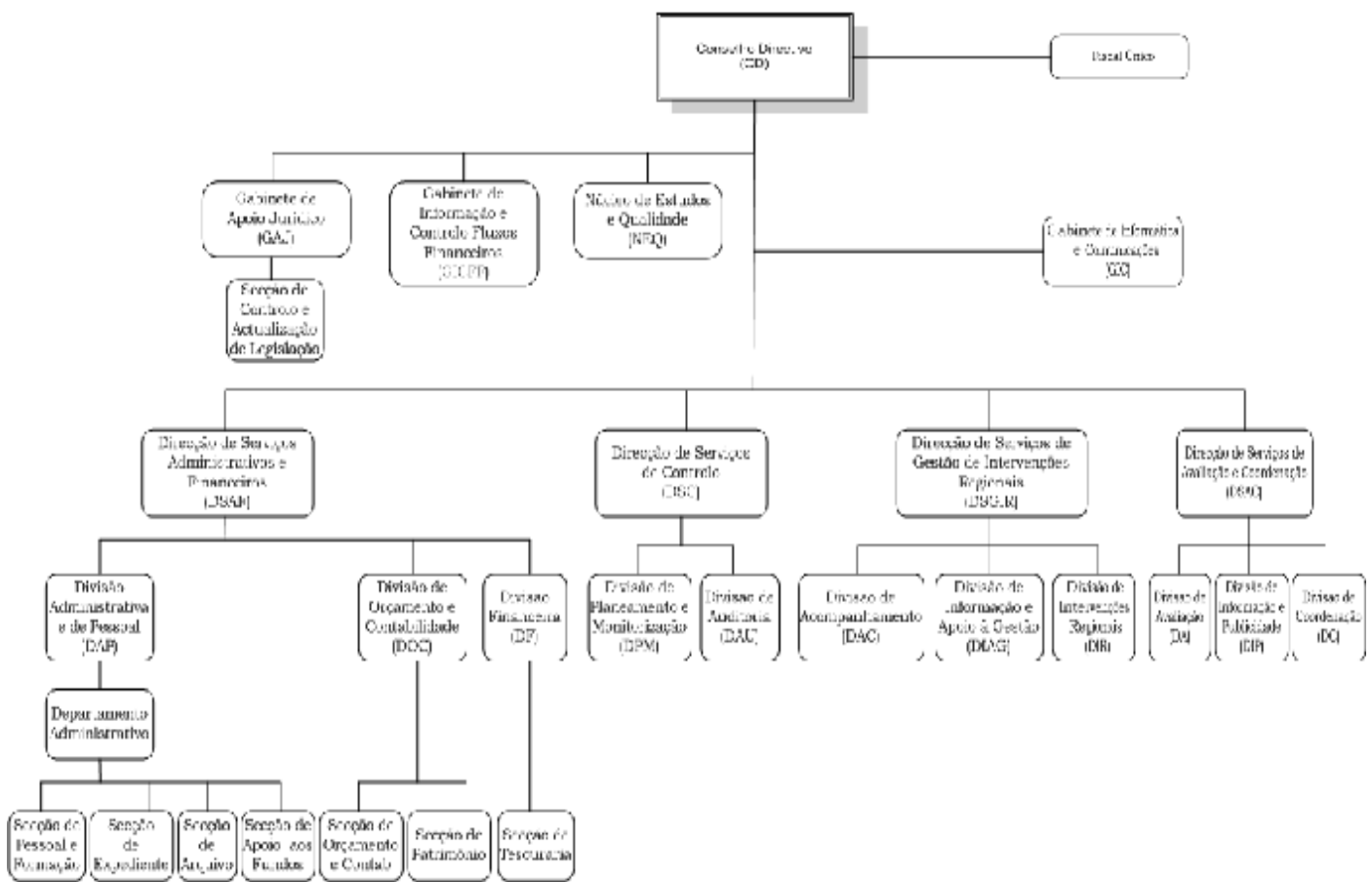




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

ORGANOGRAMA DO IFC

ORGANOGRAMA DO IFC
(D.R.R. n.º 10/2005/M, 19/04)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

RECURSOS HUMANOS

O quadro de pessoal do IFC, em 31 de Dezembro de 2006, apresentava a seguinte dotação:

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	N.º de Lugares	Lugares a extinguir	Ocupados	Vagos	
Pessoal Dirigente	-	Director Regional		1		1	0	
		Sub-Director Regional		2		2	0	
		Director de Serviços		6		5	1	
		Chefe de Divisão		13		9	4	
Pessoal Técnico Superior	Técnica Superior	Assessor Principal, Assessor, Técnico Superior Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe, Estagiário		35		27	8	
	Consultor Jurídico	Consultor Jurídico Assessor Principal, Consultor Jurídico Assessor, Consultor Jurídico Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe, Estagiário		3		2	1	
Pessoal de Informática		Consultor de Informática		1		0	1	
		Coordenador Técnico		2		1	1	
		Coordenador de Projecto						
	Especialista de Informática		Especialista de Informática do Grau 3		2		1	0
			Especialista de Informática do Grau 2		1			
			Especialista de Informática do Grau 1		3			
					2			
					1			
			Estagiário		-			
	Técnico de Informática		Técnico de Informática do Grau 3		2			0
					1			
			Técnico de Informática do Grau 2		2			
					1			
Técnico de Informática do Grau 1				3				
				2				
				1				
Técnico de Informática - adjunto		3		2		1		
		1		1		0		
		Estagiário		-				
Pessoal Técnico	Técnica	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, de 1ª ou de 2ª Classe, estagiário.		3		1	2	
Pessoal Técnico Profissional	Técnico Profissional	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1ª e Técnico Profissional de 2ª Classe.		2		0	2	
Pessoal Administrativo	Pessoal de chefia	-		1	(a)1	0	1	
				8		0	8	
		Coordenador	Coordenador Especialista	3		3	0	
			4		4	0		
		Tesoureiro-chefe	Tesoureiro-chefe		1		1	0
		Tesoureiro	Tesoureiro		1		0	1
	-	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista, Assistente Administrativo Principal, Assistente Administrativo	10		9	1	
Pessoal Auxiliar	-	Encarregado de Pessoal Auxiliar e Instalações		1		1	0	
		Motorista		3		3	0	
		Telefonista		2		1	1	
		Auxiliar Administrativo		6		4	2	
		Operador de Reprografia		1		0	1	

a) Lugar a extinguir quando vagar

Quadro 1





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

O quadro de pessoal do Instituto consta do quadro 1.

Em termos de gestão de recursos humanos, no decorrer do ano de 2006, foi privilegiado a mobilidade de pessoal com a renovação da requisição de uma Técnica Superior e a transferência para os quadros de pessoal de 1 motorista e de 1 Técnico Superior, ambos já em efectividade de funções no Instituto através de requisição efectuada a outros serviços da administração regional.

Em 2006 não se registaram admissões, com recurso a concursos externos de ingresso, tendo-se promovido no final do ano a abertura de concurso externo para três vagas de Técnico Superior de 2ª Classe, a concluir em 2007.

Relativamente a promoções de pessoal, realizaram-se os seguintes concursos de acesso com provimento:

- Assessor (2 vagas)
- Técnico Superior Principal (6 vagas)
- Técnico Superior de 1ª Classe (6 vagas)
- Técnico de 1ª Classe (1 vaga)
- Coordenador Especialista (1 vaga)
- Coordenador (3 vagas)
- Assistente Administrativo Especialista (1 vaga)
- Assistente Administrativo Principal (5 vagas)

No que diz respeito a progressões não houve registos em consequência do congelamento determinado pela Lei 43/2005 de 29 de Agosto.



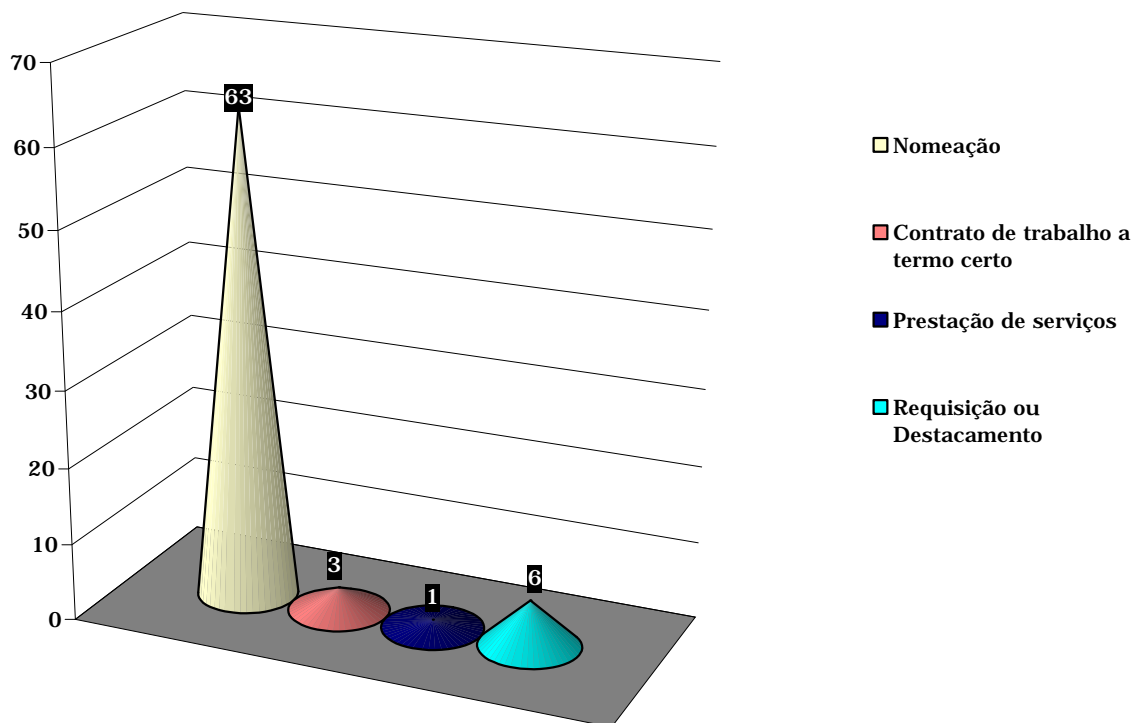


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO DE EFECTIVOS POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO

No final de 2006 os efectivos apresentavam a seguinte distribuição de acordo com o vínculo detido:

EFECTIVOS POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO



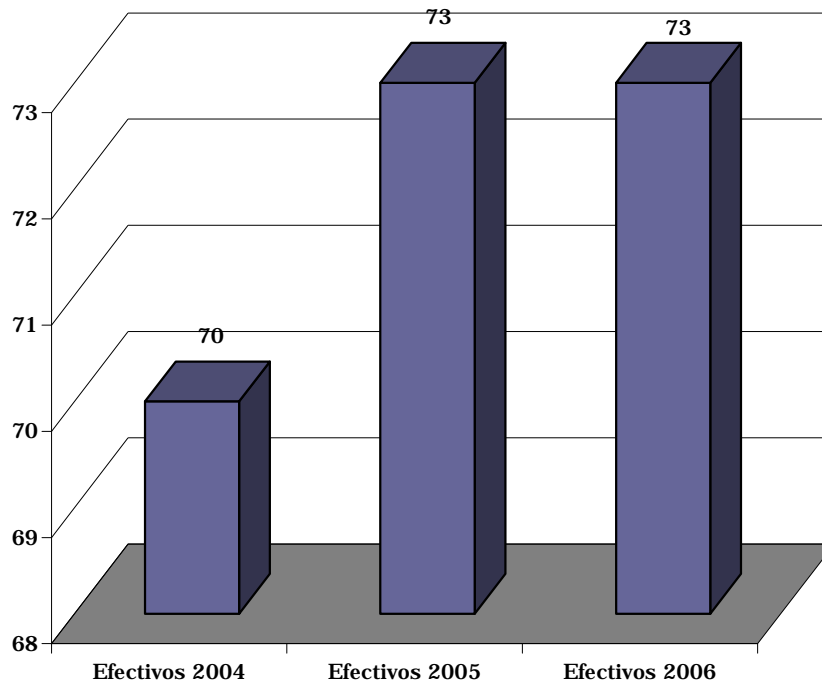
Tal como em anos anteriores, a nomeação ocupa lugar de destaque sendo este o vínculo notoriamente predominante, seguido do pessoal requisitado e o pessoal com contrato individual de trabalho. O pessoal em regime de prestação de serviços resume-se ao Revisor Oficial de Contas.

O quadro de pessoal do IFC, pelo facto de ser constituída por efectivos com vínculo à administração pública, e maioritariamente pertencente ao seu quadro de pessoal, propicia um ambiente estável o que inspira confiança aos seus colaboradores, fundamental para o sucesso do serviço.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

CRESCIMENTO DOS EFECTIVOS



Como podemos observar do gráfico acima exposto, não houve crescimento de efectivos em 2006. As restrições em matéria de admissão de pessoal continuam essencialmente a ser motivadas pela redução da despesa pública.

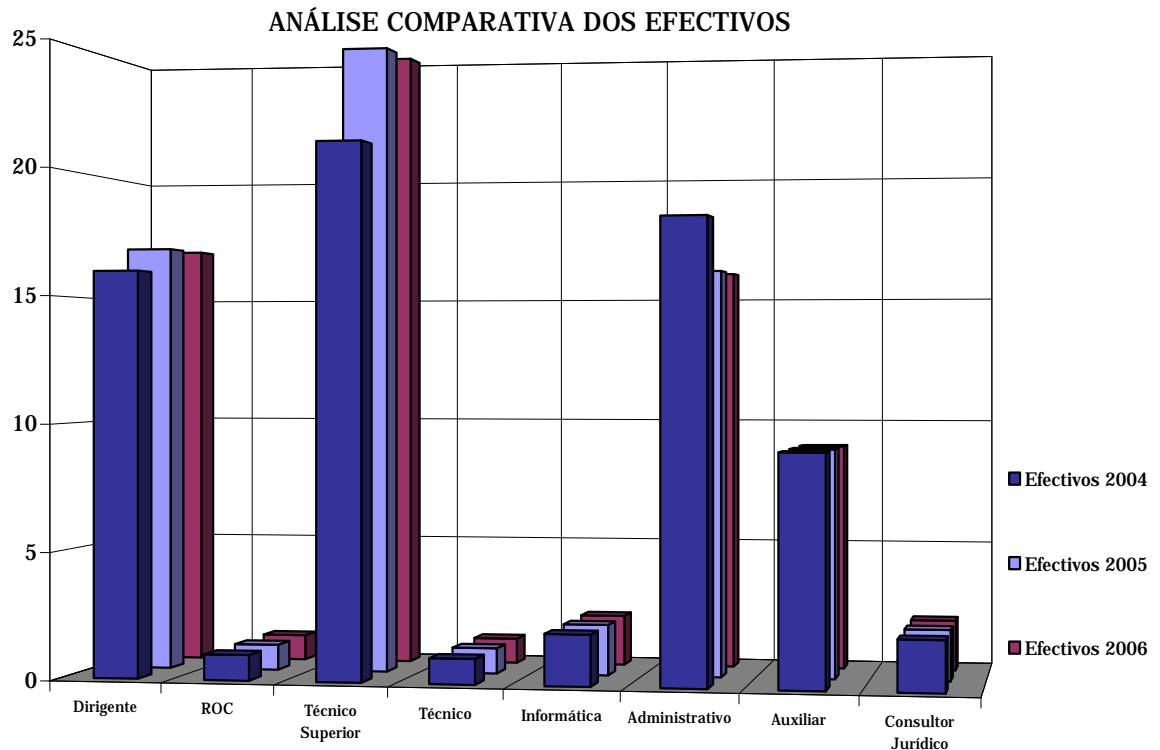
O IFC possui actualmente uma estrutura organizacional dotada de efectivos que lhe permitem desenvolver a sua actividade, proporcionando serviços de qualidade aos seus clientes.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

ANÁLISE COMPARATIVA DOS EFECTIVOS



Neste gráfico foi contemplado o pessoal requisitado, em comissão de serviço e com contrato a termo resolutivo.

Em 2006 registaram-se duas transferências para o quadro de pessoal do IFC, uma para o grupo de pessoal técnico superior e outra para o grupo de pessoal auxiliar. No entanto, como ambas as transferências precederam de processos de requisição efectivados em 2005, não se registou crescimento de efectivos.

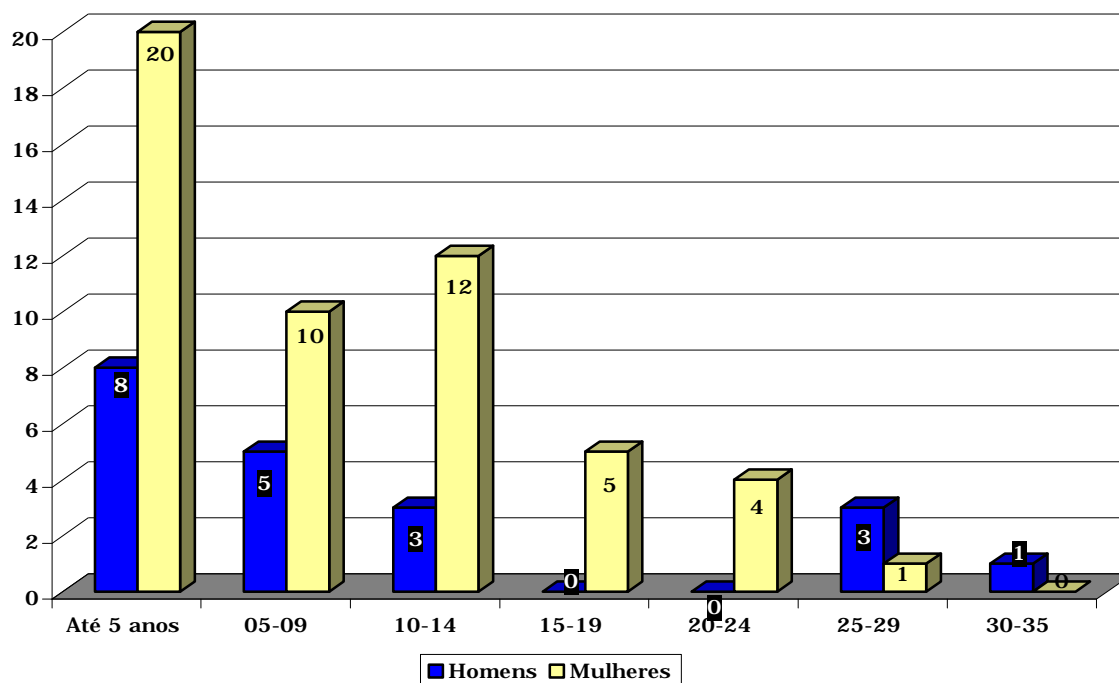
Ainda relativamente ao gráfico acima exposto, podemos verificar que a taxa de tecnicidade (relação existente entre os efectivos globais e o pessoal Técnico Superior, Técnico e de Informática) em 2006 aponta para os 41% valor que se mantém igual ao do ano anterior.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ANTIGUIDADE E POR SEXOS



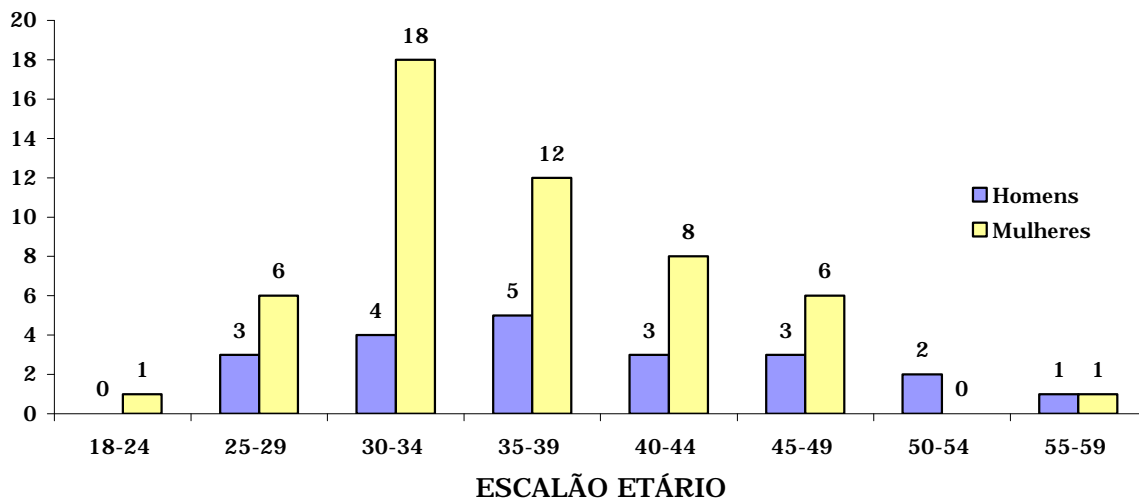
Em termos da antiguidade na carreira, verificamos que os grupos com maior representatividade correspondem aos dois primeiros escalões, destacando-se os efectivos com menos de 5 anos, sendo que 38,89 % dos efectivos estão na administração pública há menos de 5 anos. Este indicador conjugado com a média de idades evidencia a juventude dos nossos colaboradores.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ESCALÃO ETÁRIO E POR SEXOS



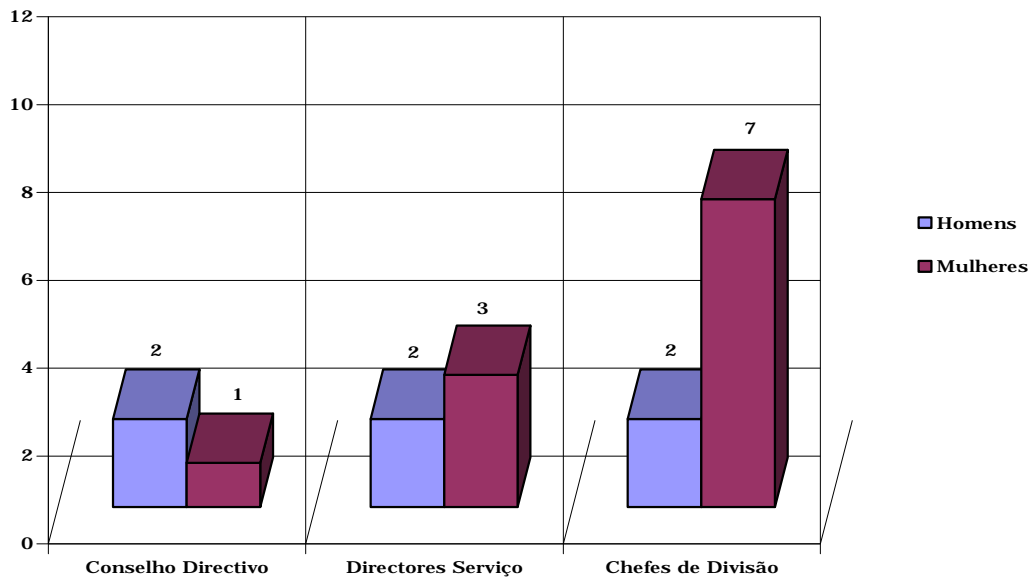
Da análise do gráfico constata-se que o grupo de efectivos é constituído maioritariamente por pessoal jovem escalonado nos 30-34 anos e 35-39 anos, sendo a média de idades de 37 anos.

Constata-se que à excepção dos dois escalões etários mais velhos, claramente se destacam os efectivos do sexo feminino, cuja taxa de representatividade é superior em todos os escalões.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

CARGOS DIRIGENTES E CHEFIAS



O grupo de pessoal dirigente, no que concerne aos cargos de direcção intermédia, detém notoriamente uma ocupação predominante pelo elemento feminino, enquanto que nos cargos de alta direcção o elemento masculino é o predominante.

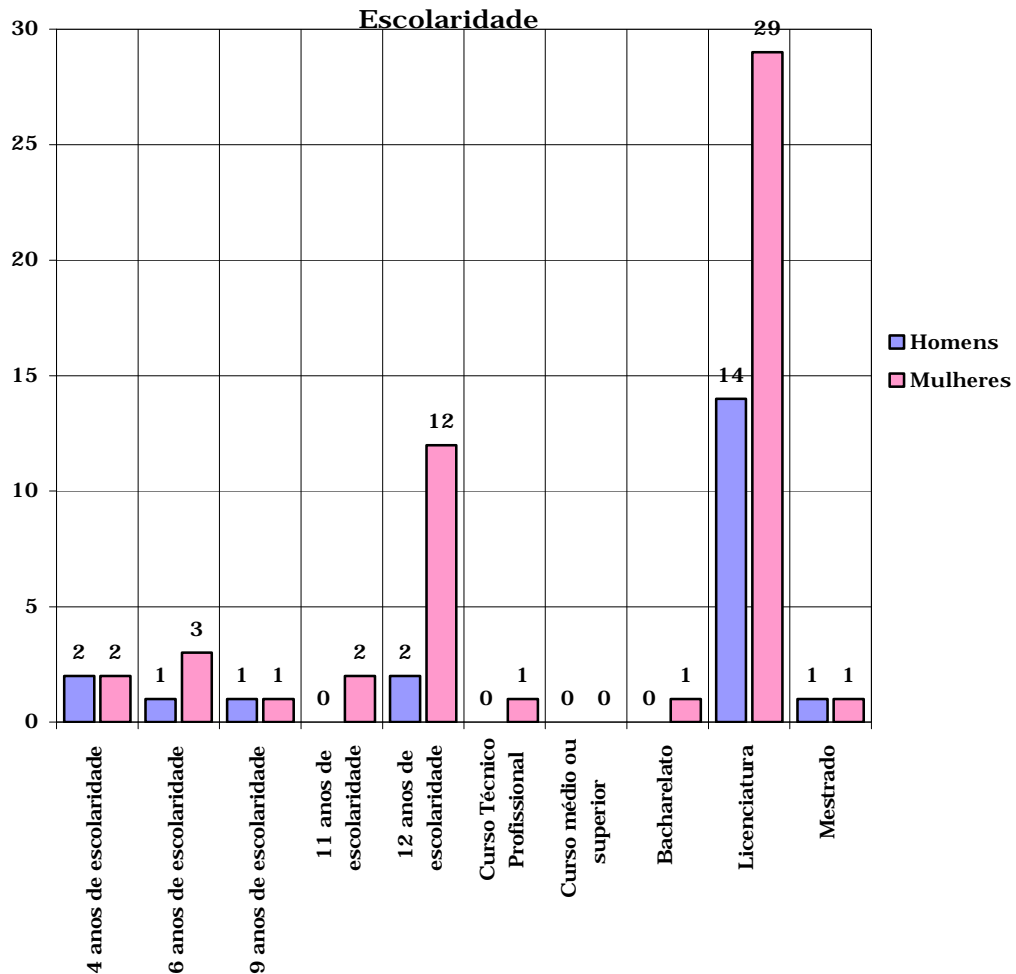
A dotação do quadro de pessoal, para o grupo de pessoal dirigente é de 22 lugares, sendo a taxa de enquadramento, rácio existente entre dirigentes e o total efectivos, é de 19,4%.

O pessoal de chefia da área administrativa não está representado no gráfico e é constituído por 7 elementos do sexo feminino.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

NÍVEL DE HABILITAÇÕES LITERÁRIAS DOS EFECTIVOS



Na estrutura habilitacional a licenciatura e o 12º ano de escolaridade, constituem os níveis habilitacionais de maior preponderância, correspondendo aos grupos profissionais de maior expressão numérica no total dos efectivos. Os colaboradores com licenciatura representam 58,90% e os que detêm o 12º ano de escolaridade representam 19,18% do total dos efectivos.

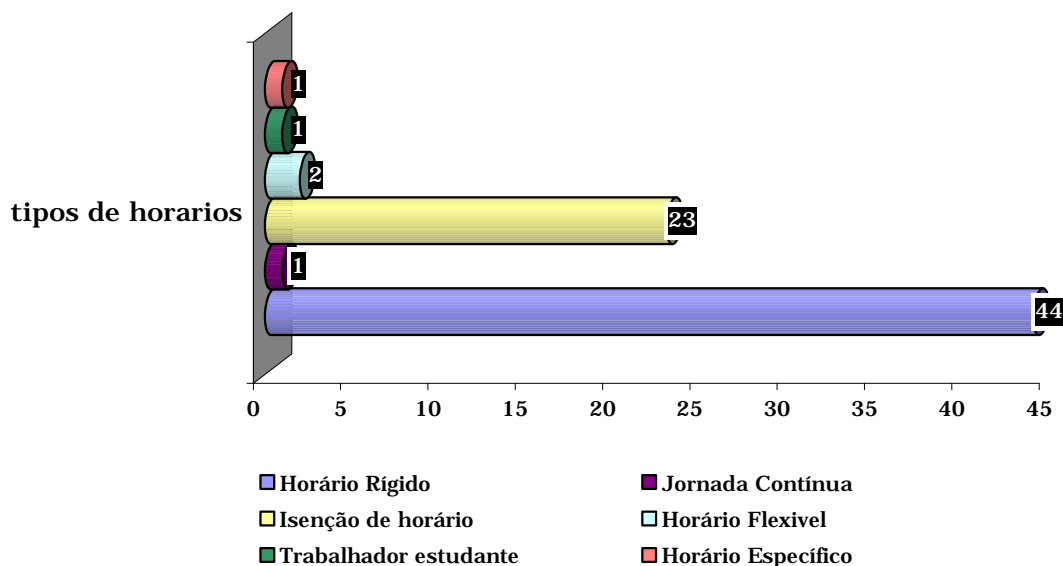




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

MODALIDADES DE HORÁRIO DE TRABALHO

HORÁRIOS PRATICADOS



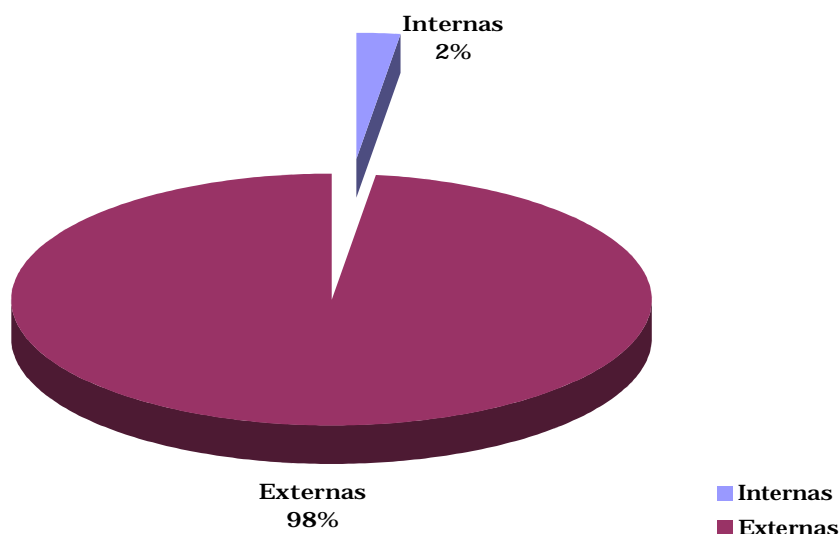
Os regimes de horários praticados em 2006 foram os identificados no gráfico acima exposto, sendo que o horário rígido é a modalidade predominante no conjunto. As outras modalidades existentes, concretamente, a isenção de horário, horário flexível, jornada contínua, trabalhador estudante e o horário específico, têm uma representatividade mais baixa.



FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Anualmente através do Plano de Formação estabelecem-se as acções que procurarão colmatar as necessidades evidenciadas pelos nossos colaboradores no âmbito das suas funções. No total promoveram-se 1.076,05 horas de formação para 89 participantes, registando-se menos 678 horas em relação ao ano anterior.

Formação Profissional

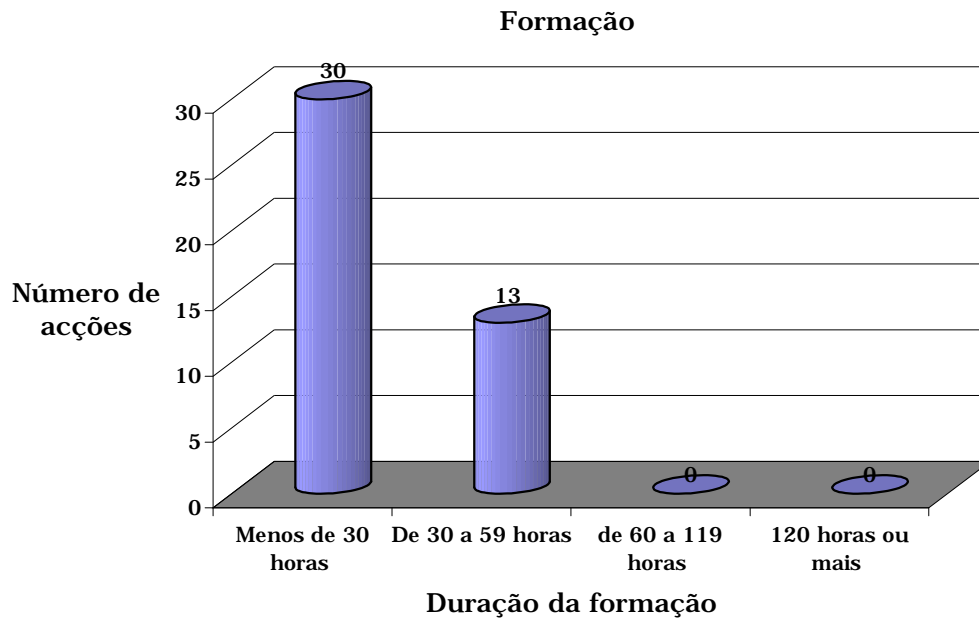


Como podemos observar 98% das acções de formação foram de origem externa (promovidas por entidades externas) e 2% de origem interna (promovidas directamente pelo IFC).

O IFC não possui uma estrutura interna vocacionada para a formação dos seus efectivos, recorrendo para esse efeito a entidades certificadas para a satisfação das necessidades detectadas. O Plano de Formação resulta, pois, do levantamento das necessidades de desenvolvimento profissional decorrentes da avaliação do desempenho anual dos colaboradores.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

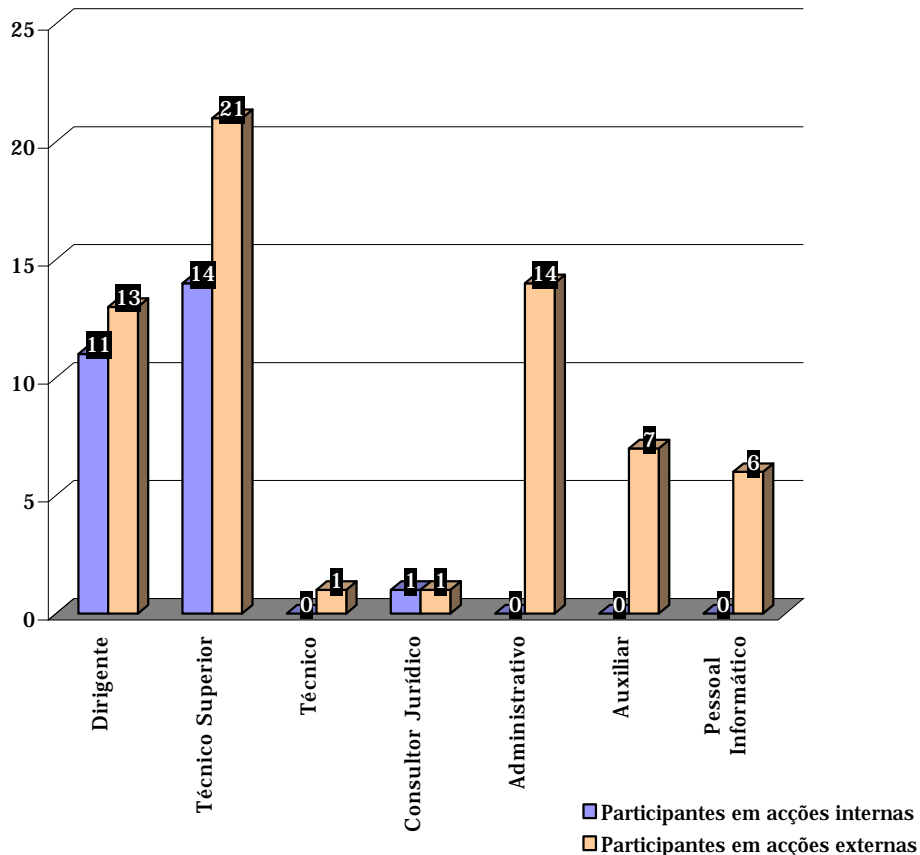


A maior parte da formação profissional ministrada foi efectuada com recurso a entidades formadoras pertencentes à administração pública, com acções de formação de duração até 30 horas, destinadas à actualização de conhecimentos dos efectivos e desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais necessárias para o desempenho da função.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Acções de Formação



O gráfico acima exposto mostra que o grupo de pessoal técnico superior foi o que mais beneficiou das acções de formação promovidas, registando-se a sua participação na ordem dos 39% do total de participações, seguindo-se o grupo de pessoal dirigente com 27%, o grupo de pessoal administrativo com 16%, o grupo de pessoal auxiliar com 8%, o grupo de pessoal de informática com 7%, o grupo de pessoal consultor jurídico com 2% e finalmente o grupo de pessoal técnico com 1%, sendo no entanto de salientar que os grupos com maior percentagem de participações são os que registam maior número de efectivos.





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

MAPA RESUMO DAS DESPESAS COM PESSOAL NO ANO DE 2006

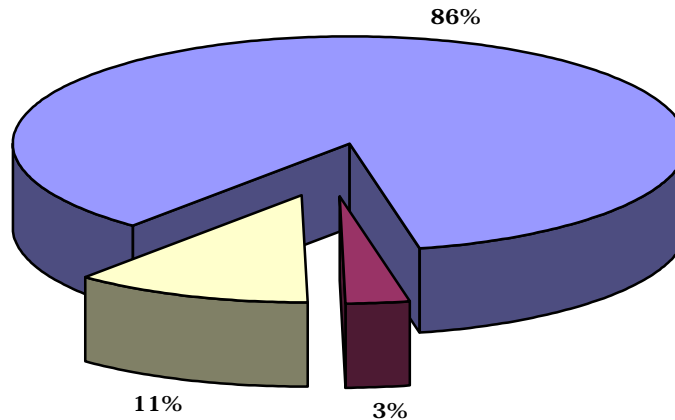
Euros	
Remunerações Certas e Permanentes	1.457.846,03 €
Órgãos Sociais	113.453,76 €
Pessoal dos Quadros	968.201,07 €
Pessoal Além dos Quadros	12.383,35 €
Pessoal Contratado a Prazo	46.356,48 €
Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	- €
Pessoal em Qualquer Outra Situação	- €
Gratificações	1.347,06 €
Representação	61.384,40 €
Subsídio de Refeição	54.381,98 €
Subsídio de Férias e de Natal	200.337,93 €
Abonos Variáveis ou Eventuais	54.994,04 €
Horas Extraordinárias	4.822,26 €
Ajudas de Custo	13.278,42 €
Trabalho em Dias de Descanso Semanal	2.616,27 €
Subsídio de Insularidade	23.449,13 €
Outros	10.827,96 €
Segurança Social	192.968,47 €
Prestações Complementares	6.556,24 €
Contribuições Para a Segurança Social	186.412,23 €
Acidentes em Serviço	- €
Total	1.705.808,54 €





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DESPESAS COM PESSOAL



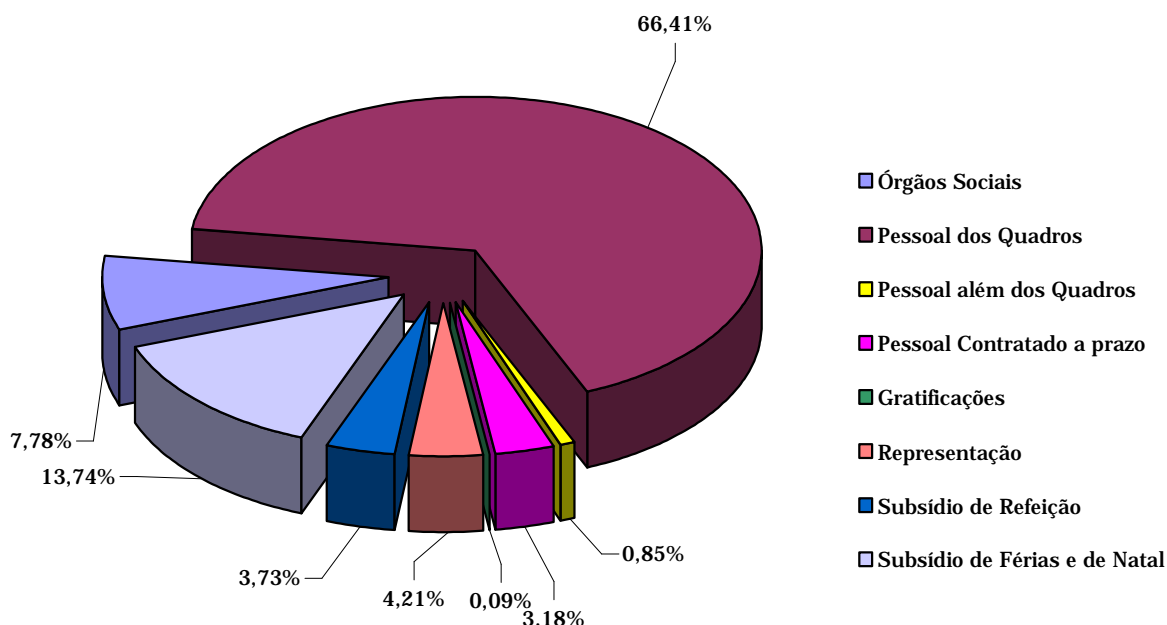
- Remunerações Certas e Permanentes
- Abonos Variáveis ou Eventuais
- Segurança Social

As despesas com pessoal ascenderam a 1.705.808,54€, sendo 86% para as remunerações certas e permanentes, 11% para a Segurança Social e 3% para os abonos variáveis ou eventuais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DESPESAS COM REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

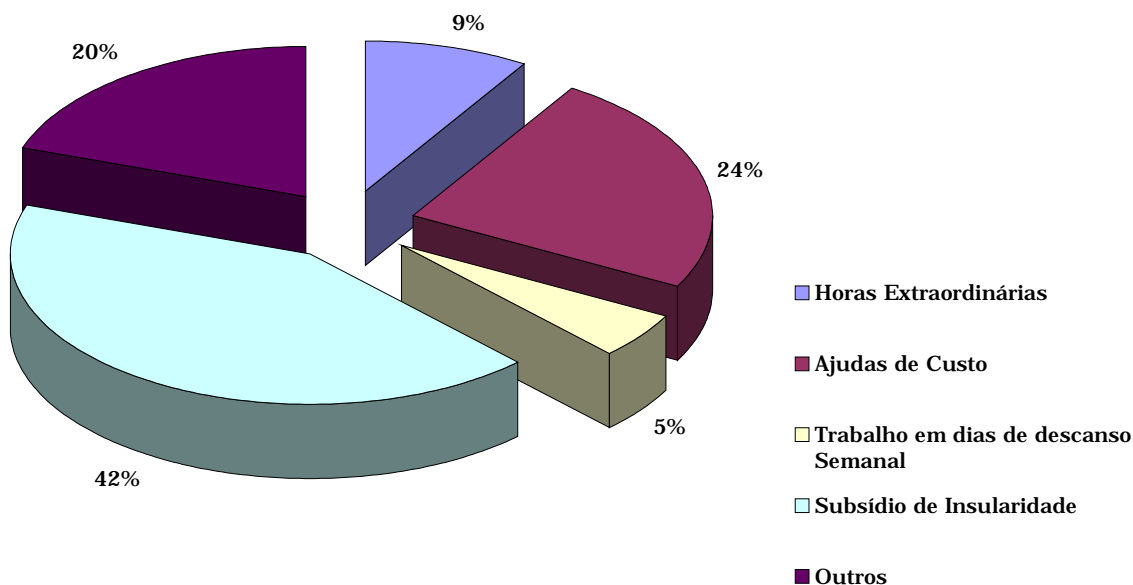


Nas remunerações certas e permanentes 66,41% da despesa destinou-se ao pagamento de vencimentos de pessoal pertencente aos quadros, 13,74% para o subsídio de Férias e de Natal, 7,78% para os órgãos sociais, 4,21% para as despesas de representação, 3,73% para o subsídio de refeição, 3,18% para o pessoal contratado a prazo, 0,09% para as gratificações e 0,85% para o pessoal além dos quadros.



DESPESAS COM ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS

Abonos variáveis ou Eventuais



Os abonos variáveis e eventuais englobam as despesas com horas extraordinárias, ajudas de custo, trabalho em dias de descanso semanal, subsídio de insularidade e outros abonos.

Como podemos verificar o subsídio de insularidade é o mais significativo, com 42% do total dos abonos variáveis ou eventuais, seguindo-se as ajudas de custo com 24%, logo de seguida temos outros abonos (gratificações, abono mensal de viaturas, secretariado), com um total de 20 %, seguido das horas extraordinárias com 9% e finalmente o trabalho em dias de descanso semanal com 5%.

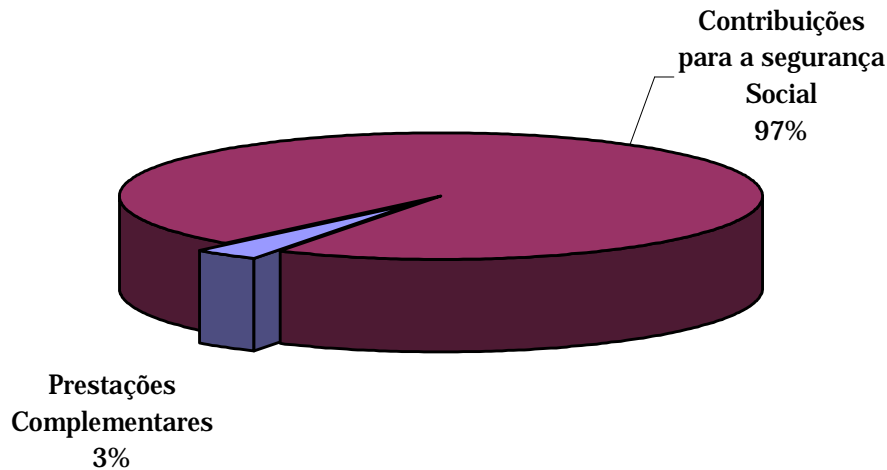
Houve uma redução significativa da despesa com horas extraordinária em relação ao ano de 2005, na ordem dos 5%.





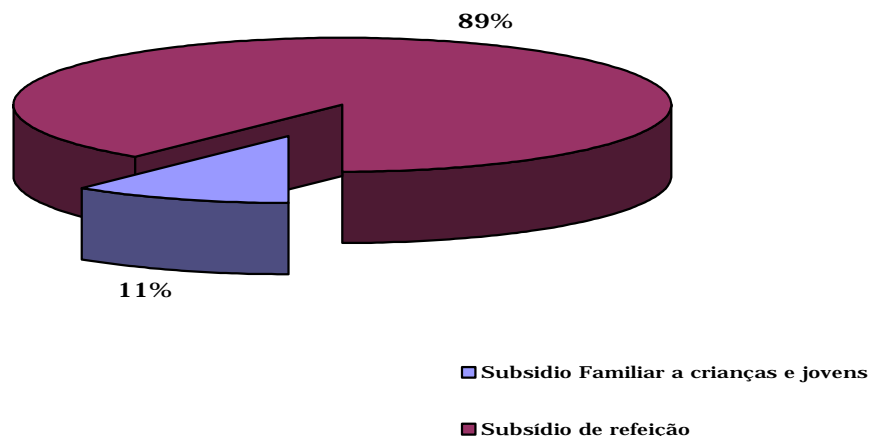
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DESPESAS COM A SEGURANÇA SOCIAL



As despesas com a Segurança Social registam 97% de contribuições para a segurança social e 3% em prestações complementares e como se pode observar não houveram encargos com acidentes em serviço.

ENCARGOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS



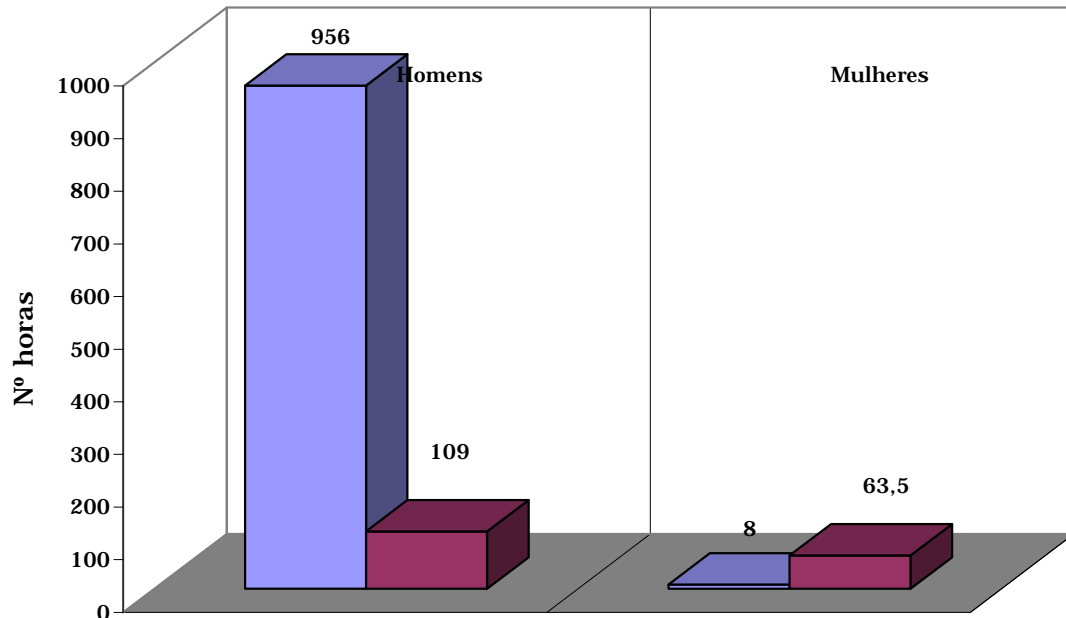
Em 2006 registaram-se apenas dois tipos de encargos com prestações sociais, o subsídio de refeição com 89% e o subsídio familiar a crianças e jovens com uma percentagem muito menor de 11%.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO



■ Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

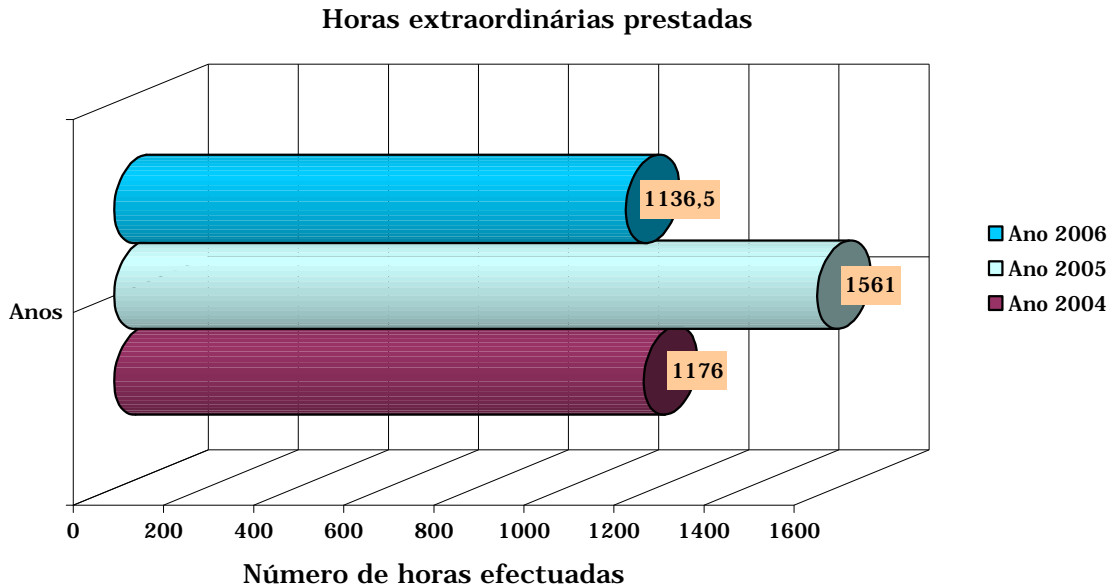
■ Trabalho em dias de descanso semanal

As horas extraordinárias são na sua maioria efectuadas pelo grupo de pessoal auxiliar, nomeadamente os motoristas, que pela natureza das suas funções, é-lhes solicitado prestar funções naquele regime.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS



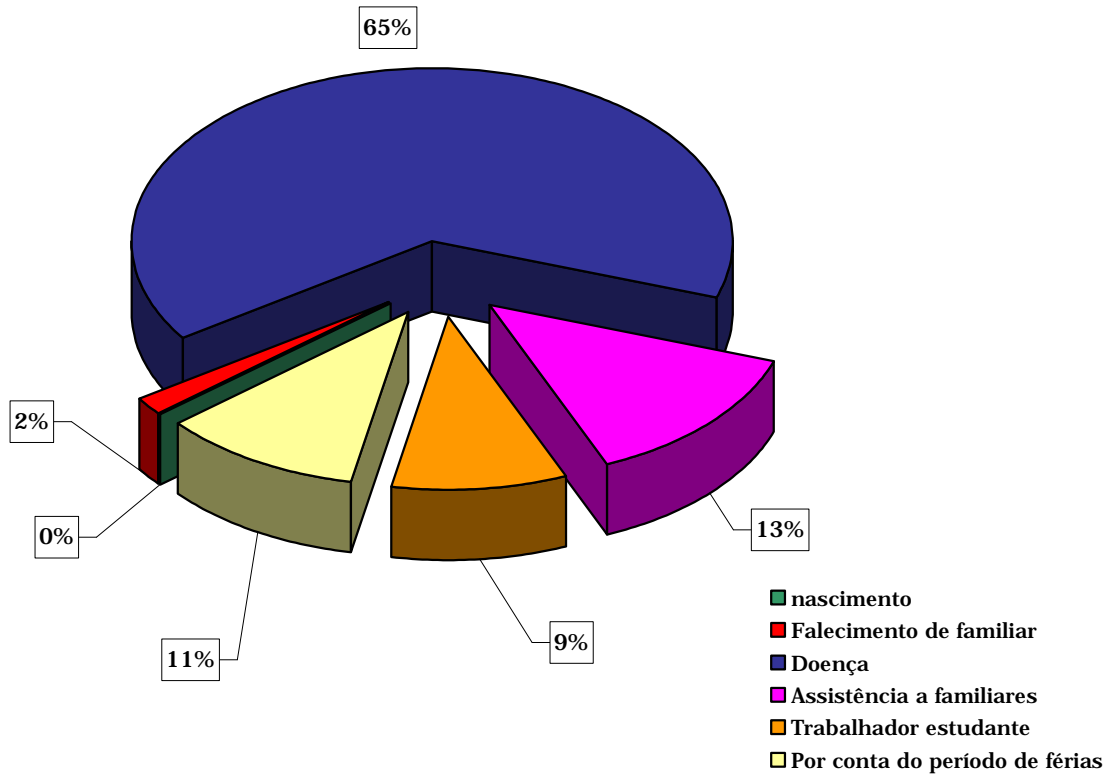
Em 2006 é perceptível uma diminuição significativa de horas extraordinárias prestadas em relação ao ano de 2005, tendo mesmo registado um nível inferior ao ano de 2004.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

FALTAS E LICENÇAS DO PESSOAL



Em termos de ausências, a taxa de absentismo foi de 0,06%, o que nos aponta para um taxa de presenças de 99,94%. A maior percentagem de faltas verificada no ano em análise deve-se a faltas por motivo de doença (65%).





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

CONCLUSÃO

A qualidade dos serviços é determinada, sem margens de dúvida, pelo grau de motivação e capacidade de envolvimento dos colaboradores. A aposta da nossa organização na qualificação, bem representada pelo investimento realizado na área da formação profissional, proporcionou uma cultura organizacional baseada na melhoria contínua, tendo sempre como objectivo principal a satisfação dos clientes.

A atribuição da certificação de qualidade ao IFC, para além de representar o reconhecimento da existência padrões de desempenho altamente qualificados, implica um compromisso de continuidade no desenvolvimento da estratégia adoptada no que concerne à qualificação dos seus colaboradores a par de uma cultura direccionada para a gestão da qualidade total.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

MAPAS PREVISTOS NO DECRETO-LEI N.º 190/96, DE 9 DE OUTUBRO - ANEXOS

28/28



INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS
Travessa do Cabido, 16 * 9000-715 Funchal
Telef. 291 214 000 * Fax 291 214 001 * ifc.srpf@gov-madeira.pt
<http://www.gov-madeira.pt/srpf/> * [http:// www.ifc-madeira.gov.pt](http://www.ifc-madeira.gov.pt)

Gestão Administrativa,
Financeira, Patrimonial e
de Recursos Humanos do
IFC, Coordenação de
Pagamentos de Fundos
Comunitários no âmbito
do POPRAM III, Fundo de
Coesão, POSI e RIME.





Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

(quadros 1.1 a 1.1.5)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissio nal	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	6	1	7	1	2	0	0	1	3	21			
Total de efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	6	52			
	T	17	1	25	2	2	0	1	16	9	73			
Nomeação	M	6	0	7	1	2	0	0	1	2	19			
	F	11	0	10	1	0	0	1	15	6	44			
	T	17	0	17	2	2	0	1	16	8	63			
Contrato	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Administrativo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de Provisão	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Contrato de	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
trabalho a termo	F	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3			
certo	T	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3			
	M	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1			
Prestação de	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
serviços	T	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
Requisição ou	F	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5			
Destacamento	T	0	0	5	0	0	0	0	0	1	6			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Outras	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
situações	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(quadros 1.2 e 1.3)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	6	1	7	1	2	0	0	1	3	21			
Total de Efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	6	52			
	T	17	1	25	2	2	0	1	16	9	73			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Até 18 Anos	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
18-24	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	0	0	1	1	0	0	1	0	3			
25-29	F	0	0	4	0	0	0	1	1	0	6			
	T	0	0	4	1	1	0	1	2	0	9			
	M	1	0	2	0	1	0	0	0	0	4			
30-34	F	1	0	8	0	0	0	0	9	0	18			
	T	2	0	10	0	1	0	0	9	0	22			
	M	1	0	4	0	0	0	0	0	0	5			
35-39	F	5	0	4	0	0	0	0	2	1	12			
	T	6	0	8	0	0	0	0	2	1	17			
	M	2	0	0	0	0	0	0	0	1	3			
40-44	F	3	0	1	1	0	0	0	2	1	8			
	T	5	0	1	1	0	0	0	2	2	11			
	M	1	0	0	0	0	0	0	0	2	3			
45-49	F	2	0	0	0	0	0	0	1	3	6			
	T	3	0	0	0	0	0	0	1	5	9			
	M	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(quadros 1.2 e 1.3)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Juridico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
50-54	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2			
	M	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1			
55-59	F	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
	T	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
60-64	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
65-69	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
70 e mais	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	40,67	59	38,29	29	29,5	0	0	27	46	39,24			
Medias de Idades	F	39,18	0	31,94	40	0	0	29	34,87	46,67	36,12			
	T	39,71	59	33,72	34,5	29,5	0	29	34,38	46,44	37,01			



Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo

(quadros 1.4 e 1.5)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissio nal	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	6	0	7	1	2	0	0	1	3	20			
TOTAL de Efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	6	52			
	T	17	0	25	2	2	0	1	16	9	72			
	M	0	0	4	1	2	0	0	1	0	8			
Até 5 Anos	F	0	0	10	0	0	0	1	7	2	20			
	T	0	0	14	1	2	0	1	8	2	28			
	M	2	0	2	0	0	0	0	0	1	5			
5-9	F	2	0	4	1	0	0	0	1	2	10			
	T	4	0	6	1	0	0	0	1	3	15			
	M	2	0	0	0	0	0	0	0	1	3			
10-14	F	4	0	4	0	0	0	0	3	1	12			
	T	6	0	4	0	0	0	0	3	2	15			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
15-19	F	2	0	0	0	0	0	0	3	0	5			
	T	2	0	0	0	0	0	0	3	0	5			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
20-24	F	2	0	0	0	0	0	0	1	1	4			
	T	2	0	0	0	0	0	0	1	1	4			
	M	2	0	0	0	0	0	0	0	1	3			
25-29	F	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
	T	3	0	0	0	0	0	0	0	1	4			
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
30-35	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			



Balanco Social organizado nos termo do Decreto-Lei n° 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo

(quadros 1.4 e 1.5)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
36 e mais	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	15,33	0	8,86	4	4	0	0	4	15	10,75			
Médias de Antiguidade	F	15,27	0	5,94	8	0	0	4	9,67	8,83	9,33			
	T	15,29	0	6,76	6	4	0	4	9,31	10,89	9,72			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores deficientes segundo o sexo

(quadro 1.7)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
Total de Deficientes	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administram o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	6	1	7	1	2	0	0	1	3	21			
Total de Efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	6	52			
	T	17	1	25	2	2	0	1	16	9	73			
Menos de	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
4 anos	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de escolaridade	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
4 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2			
de escolaridade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2			
(4ª classe)	T	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4			
6 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
de escolaridade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3			
(ciclo preparat.)	T	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4			
9 anos	M	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
escolaridade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
(obrigatório)	T	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2			
11 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de	F	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2			
escolaridade	T	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2			
12 anos	M	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2			
de	F	0	0	0	0	0	0	0	12	0	12			
escolaridade	T	0	0	0	0	1	0	0	13	0	14			
Curso	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Técnico	F	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1			
Profissional	T	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1			
Curso	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
Médio ou Superior	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Bacharelato	F	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1			
	T	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1			
	M	5	1	7	1	0	0	0	0	0	14			
Licenciatura	F	10	0	18	1	0	0	0	0	0	29			
	T	15	1	25	2	0	0	0	0	0	43			
	M	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1			
Mestrado	F	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
	T	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Doutoramento	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das mudanças de situação dos efectivos no serviço durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo e o sexo

MUDANÇAS DE SITUAÇÃO (quadros 1.15 a 1.16)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	1	0	5	0	0	0	0	1	1	8			
de	F	0	0	9	0	0	0	1	9	0	19			
Trabalhadores	T	1	0	14	0	0	0	1	10	1	27			
	M	1	0	5	0	0	0	0	1	0	7			
Promoções	F	0	0	9	0	0	0	1	9	0	19			
	T	1	0	14	0	0	0	1	10	0	26			
Promoções por mérito	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
excepcional	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Progressões	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Reconversões	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Reclassificações	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
Reposicionamento	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo o tipo de horário

(quadro 1.17)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Juridico	Pessoal Informatica	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	6	1	7	1	2	0	0	1	3	21			
Total de Efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	6	52			
	T	17	1	25	2	2	0	1	16	9	73			
	M	0	0	6	1	0	0	0	1	3	11			
Horário Rígido	F	0	0	17	1	0	0	1	8	6	33			
	T	0	0	23	2	0	0	1	9	9	44			
	M	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2			
Horário Flexível	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Horário Desfasado	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
Jornada Contínua	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho por turnos	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalhador estudante	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo o tipo de horário

(quadro 1.17)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-prof ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Assist.descendentes	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Tempo parcial	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6			
Isenção de Horário	F	10	0	0	0	0	0	0	7	0	17			
	T	16	0	0	0	0	0	0	7	0	23			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho Nocturno	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Horário Específico	F	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
	T	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Tempo Completo Prolongado	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das horas de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados efectuadas pelos efectivos do serviço durante o ano, segundo o sexo

(quadro 1.18)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1065	1065			
Total de Horas	F	0	0	8	0	0	0	0	63,5	0	71,5			
	T	0	0	8	0	0	0	0	63,5	1065	1136,5			
Trabalho	M	0	0	0	0	0	0	0	0	956	956			
extraordinário	F	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8			
(diurno e nocturno)	T	0	0	8	0	0	0	0	0	956	964			
Trab. extraordinário	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
compensado por duração	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
do período normal de trabalho	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
do período de férias	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho normal nocturno	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho em dias	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de descanso	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
complementar	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho em dias	M	0	0	0	0	0	0	0	0	109	109			
de descanso	F	0	0	0	0	0	0	0	63,5	0	63,5			
semanal	T	0	0	0	0	0	0	0	63,5	109	172,5			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho em dias feriados	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanco Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoal segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.19)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Juridico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-prof issional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	175	0	531	42	64	0	0	36	60	908			
de dias	F	588	0	431	43	0	0	29	982	244	2317			
de ausência	T	763	0	962	85	64	0	29	1018	304	3225			
Casamento	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	26	0	0	0	0	0	0	26			
	T	0	0	26	0	0	0	0	0	0	26			
Maternidade	M	5	0	7	0	0	0	0	0	0	12			
e	F	240	0	0	0	0	0	0	228	0	468			
Paternidade	T	245	0	7	0	0	0	0	228	0	480			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Nascimento	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Falecimento	M	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5			
de	F	1	0	2	0	0	0	0	4	4	11			
familiar	T	1	0	2	0	0	0	0	4	9	16			
	M	14	0	364	0	10	0	0	0	0	388			
Doença	F	34	0	33	0	0	0	0	149	52	268			
	T	48	0	397	0	10	0	0	149	52	656			
Doença prolongada	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Assistência	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
a	F	21	0	1	7	0	0	0	96	9	134			
familiares	T	21	0	1	7	0	0	0	96	9	134			
Trabalhador	M	0	0	0	0	0	0	0	13	0	13			



Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoal segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.19)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-prof ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
estudante	F	0	0	5	0	0	0	0	78	0	83			
	T	0	0	5	0	0	0	0	91	0	96			
Por conta	M	5	0	10	2	0	0	0	4	1	22			
do período	F	18	0	5	0	0	0	0	57	8	88			
de férias	T	23	0	15	2	0	0	0	61	9	110			
Com	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
perda	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de vencimento	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Cumprimento	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de pena	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
disciplinar	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Injustificadas	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	2	0	12	0	1	0	0	0	0	15			
Outras	F	0	0	17	0	0	0	0	17	9	43			
	T	2	0	29	0	1	0	0	17	9	58			
	M	149	0	138	40	53	0	0	19	54	453			
Férias	F	274	0	342	36	0	0	29	353	162	1196			
	T	423	0	480	76	53	0	29	372	216	1649			



Balanco Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das horas não trabalhadas durante o ano por actividade sindical ou greve

(quadro 1.20)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Juridico	Pessoal Informatica	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Total de	M	14	0	14	0	0	0	0	0	0	28			
Horas de	F	0	0	0	0	0	0	0	0	35	35			
Ausência	T	14	0	14	0	0	0	0	0	35	63			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Actividade Sindical	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	14	0	14	0	0	0	0	0	0	28			
Greve	F	0	0	0	0	0	0	0	0	35	35			
	T	14	0	14	0	0	0	0	0	35	63			



Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanzo Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Total dos encargos com pessoal durante o ano

ENCARGOS COM PESSOAL (quadro 2.0)	VALOR
Remuneração Base	1 398 271,80
Trabalho extraordinário	4 568,77
Trabalho normal nocturno	0,00
Trabalho em dia de descanso semanal, complementar e feriados	1 965,22
Disponibilidade permanente	0,00
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00
Risco penosidade e insalubridade	0,00
Fixação na periferia	0,00
Trabalho por turnos	0,00
Abono para falhas	839,16
Participação em reuniões	0,00
Ajudas de custo	13 278,42
Transferências de localidade	0,00
Representação	61 384,40
Secretariado	1 347,06
Outros	35 875,76
Total	1 517 530,57
Maior remuneração base ilíquida	3 501,66
Menor remuneração base ilíquida	405,96



Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, e segundo a duração

(quadro 4.1)	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Total	30	13			43
Internas	1				1
Externas	29	13			42



Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às participações em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

(quadro 4.2)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissio nal	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	6	0	3	0	6	0	0	1	2	18			
das	F	18	0	32	2	0	0	1	13	5	71			
Participações	T	24	0	35	2	6	0	1	14	7	89			
Participantes	M	3	0	3	0	0	0	0	0	0	6			
em acções	F	8	0	11	1	0	0	0	0	0	20			
internas	T	11	0	14	1	0	0	0	0	0	26			
Participantes	M	3	0	0	0	6	0	0	1	2	12			
em acções	F	10	0	21	1	0	0	1	13	5	51			
externas	T	13	0	21	1	6	0	1	14	7	63			



Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às horas dispendidas em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

(quadro 4.3)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissio nal	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	69	0	9	0	134	0	0	2	40	254			
de	F	167	0	229,55	38	0	0	30	232,5	125	822,05			
Horas	T	236	0	238,55	38	134	0	30	234,5	165	1076,05			
Acções	M	9	0	9	0	0	0	0	0	0	18			
internas	F	21	0	33	3	0	0	0	0	0	57			
	T	30	0	42	3	0	0	0	0	0	75			
Acções	M	60	0	0	0	134	0	0	2	40	236			
externas	F	146	0	196,55	35	0	0	30	232,5	125	765,05			
	T	206	0	196,55	35	134	0	30	234,5	165	1001,05			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Despesas anuais com a formação

(quadro 4.4)	VALOR
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	24 866,17
Total	24 866,17



Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanco Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro
Encargos com prestações sociais

(quadros 5.1 a 5.11)	VALOR
Abono de familia	6 556,24
Subsídio de casamento	
Subsídio de nascimento	
Subsídio de aleitação	
Abono complementar a crianças e jovens deficientes	
Susídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Susídio de funeral	
Subsídio de refeição	54 381,98
Prestação de acção social complementar	
Susídio por morte	
Outras prestações sociais	
Total	60 938,22



Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Relações profissionais

(quadros 6.1 e 6.2)	NÚMERO
Trabalhadores sindicalizados	20
Elementos pertencentes a comissões de trabalhos	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0